



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA Nº 15/CPL/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Análise dos Documentos de Habilitação

Aos nove dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, no Edifício da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 01/2022, que subscrevem a presente ata, para proceder à sessão pública para recebimento, abertura e análise dos documentos de habilitação das proponentes **Faveri Agencia de Publicidade Ltda e Olé Propaganda e Publicidade Eireli** classificadas para o Edital de Tomada de Preços nº 03/2021 destinado a Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Foram recebidos os documentos de habilitação da proponente:

PROPONENTE	CNPJ	REPRESENTANTE
Faveri Agencia de Publicidade Ltda	08.871.432/0001-80	Jonatas Pertile de Faveri

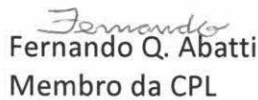
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a Sessão Pública, certificando-se de que o envelope de documentos de habilitação estava inviolado. Na sequência dos trabalhos, foi aberto o envelope, cujo conteúdo foi verificado e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente. Nos termos do item 15.13 do Edital, a Comissão verificou que a proponente **Olé Propaganda e Publicidade Eireli** deixou de apresentar os documentos de habilitação, ficando assim INABILITADA para o certame. A proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda** apresentou os documentos de habilitação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADA. Considerando a classificação da pontuação final, em que a proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda**, ficou classificada em 1º lugar com a pontuação de 95,03. Considerando que a proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda** apresentou os documentos de habilitação conforme solicita o edital. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do processo licitatório a proponente **Faveri Agencia de Publicidade Ltda** visto que foi classificada em primeiro lugar na pontuação final e está habilitada para o certame, cumprindo assim todos os requisitos estabelecidos no edital. Foi dada a palavra ao presente, que dela não fez uso. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação, nos termos do item 15.13.2 do Edital e será publicado no Jornal Diário do Sudoeste (Diário Oficial), no Diário Eletrônico Oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br e no quadro de avisos.

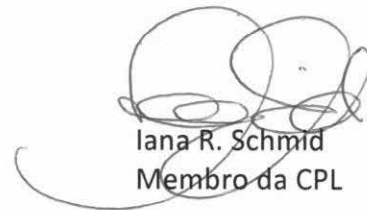


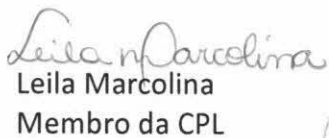
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL


Jonatas Pertile de Faveri
Faveri Agencia de Publicidade Ltda